



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 3.421/2015

Prorroga contrato de prestação de serviços da empregada pública **ANGELA M<sup>a</sup> CAMPOS DA SILVA**, por mais 43 dias em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal estendeu aos servidores e empregados públicos a estabilidade provisória de que tratam os termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado contrato de prestação de serviços da empregada pública **ANGELA M<sup>a</sup> CAMPOS DA SILVA**, por mais 43 dias, em virtude da estabilidade provisória constitucional decorrente de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 21 de dezembro de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Alegre

**NOÊMIA KARLA DE FREITAS DE ÁVILA**  
Secretária Municipal de Educação